



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 01 /2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **CITOLOGIA**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **CITOLOGIA**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico-prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma** das 02 (duas) etapas;
5. será oferecida **01 (uma) vaga** de bolsista para monitoria de **CITOLOGIA**,e **01 (uma) vaga de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórico-prática ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 11h30min** com uma hora (1hora) de duração,
11. a entrevistas será realizada as 12h;30min,
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **CITOLOGIA** , no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 02/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **HISTOLOGIA I**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **HISTOLOGIA I**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico, prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete)** em cada uma das 03 (três) etapas;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de **HISTOLOGIA I**, e **01 (uma) vaga de voluntário com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórica ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 14h00min**
11. a prova prática ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 16h00min**
12. a entrevistas será realizada logo após o término da prova prática
13. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **HISTOLOGIA I**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 03/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **HISTOLOGIA II e III**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **HISTOLOGIA II e III**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico, prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete)** em cada uma das 03 (três) etapas;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de **HISTOLOGIA II e III**, e **01 (uma) vaga de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórica ocorrerá no dia **10 de Fevereiro de 2015 as 14h00min**
11. a entrevista ocorrerá no dia **10 de Fevereiro de 2015 as 15h30min**
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **HISTOLOGIA II e III**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 04/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE MICROBIOLOGIA

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **MICROBIOLOGIA**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórica e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma** das 02 (duas) etapas;
5. será oferecida **01 (uma) vaga** de bolsista para monitoria de **MICROBIOLOGIA**, e **01 (uma) vaga de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórica ocorrerá no dia **12 de Fevereiro de 2015 as 14h00min**
11. aprova prática ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 16h00min**
12. a entrevistas será realizada logo após o termino da prova prática
13. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **MICROBIOLOGIA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 05/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE PARASITOLOGIA

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **PARASITOLOGIA** obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico, prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete)** em cada uma das 03 (tres) etapas;
5. será oferecida **01 (uma) vaga** de bolsista para monitoria de **PARASITOLOGIA**, e **01 (uma) vaga de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórica ocorrerá no dia **12 de Fevereiro de 2015 as 11h30min**
11. a prova prática ocorrerá no dia **13 de Fevereiro de 2015 as 16h00min**
12. a entrevistas será realizada logo após o termino da prova prática
13. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **PARASITOLOGIA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 06 /2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE BIOQUIMICA

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **BIOQUIMICA** obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico, prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma** das 03 (tres) etapas;
5. será oferecida **01 (uma) vaga** de bolsista para monitoria de **BIOQUIMICA**, e **01 (uma) vaga de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórico-prática ocorrerá no dia **11 de Fevereiro de 2015 as 09h00min**
11. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **BIOQUIMICA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 07 /2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE SEMIOLOGIA

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **SEMOLOGIA** obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico, prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma** das 02 (duas) etapas;
5. será oferecida **01 (uma) vaga** de bolsista para monitoria de **SEMOLOGIA**, e **02 (duas) vagas de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórico-prática ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 08h00min**
11. a entrevistas será realizada no dia **11 de Fevereiro de 2015 as 08h00min**
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **SEMOLOGIA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 08/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE NEUROANATOMIA

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **NEUROANATOMIA**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórica e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma** das 02 (duas) etapas;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de **NEUROANATOMIA**, e **02 (duas) vagas de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórica ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 09h30min**
11. a entrevista será realizada após a prova teórica
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina **NEUROANATOMIA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 09/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE ANATOMIA I

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **ANATOMIA I**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma** das 02(duas) etapas;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de **ANATOMIA I**, e **02 (duas) vagas de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova prática ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 14h00min**
11. a entrevista será realizada após a prova prática
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **ANATOMIA I**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 10/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE ANATOMIA II

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **ANATOMIA II**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete)** em cada uma das 02 (duas) etapas;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de **ANATOMIA II** e **02 (duas) vagas de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova prática ocorrerá no dia **11 de Fevereiro de 2015 as 14h00min**
11. a entrevista será realizada após a prova prática
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **ANATOMIA II**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 11/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE CORRELAÇÕES CLÍNICAS I

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **CORRELAÇÕES CLÍNICAS I**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete)** em cada uma das 02 (duas) etapas;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de disciplina **CORRELAÇÕES CLÍNICAS I**, e **02 (duas) vagas de voluntário**, com **direito apenas ao certificado** necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova prática ocorrerá no dia **10 de Fevereiro de 2015 as 14h00min**
11. a entrevista será realizada após a prova prática
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **CORRELAÇÕES CLÍNICAS I**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 12/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE CORRELAÇÕES CLÍNICAS II

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **CORRELAÇÕES CLÍNICAS II**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete)** em cada uma das 02 (duas) etapas;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de disciplina **CORRELAÇÕES CLÍNICAS II** e **02 (duas) vagas de voluntário**, com **direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova prática ocorrerá no dia **13 de Fevereiro de 2015 as 08h00min**
11. a entrevista será realizada após a prova prática
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de disciplina **CORRELAÇÕES CLÍNICAS II**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 13/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE TÉCNICA OPERATÓRIA

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina de **TÉCNICAS OPERATÓRIA**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **03(tres) etapas**, sendo através de **prova teórica, prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete)** em cada uma das 03 (três) etapas;
5. será oferecida **01 (uma) vaga** de bolsista para monitoria de **TÉCNICA OPERATÓRIA**, e **01 (uma) vaga de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórica ocorrerá no dia **12 de Fevereiro de 2015 as 09h30min**, com 1(uma) hora de duração
11. a prova prática ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2015 as 10h30min
12. a entrevistas será realizada após a prova prática
13. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **TÉCNICA OPERATÓRIA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL N° 14/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE PRÁTICAS MÉDICAS

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA N° 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **PRÁTICAS MÉDICAS**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico-prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete)** em cada uma das 02 (duas) etapas;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de **PRÁTICAS MÉDICAS**, e **02 (duas) vagas de voluntário, com direito apenas ao certificado** necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução N° 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórico-prática ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 13h30min as 15h30min**
11. a entrevista será realizada após a prova teórico-prática
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **PRÁTICAS MÉDICAS**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE